

ANEXO V - TERMO DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DISCIPLINAR

O(A) Diretor(a) Geral da Unidade/Casa de Semiliberdade (ou, na sua ausência, quem por ele(a) for designado) _____, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 71 a 74 da lei Federal n. 12.594/2012 e no art. 83 do Regimento Único das Unidades de Semiliberdade do Estado de Minas Gerais, determina a instauração de Procedimento de Apuração de Infração Disciplinar, designando para compor a respectiva COMISSÃO DISCIPLINAR:

Presidente da Comissão: _____ (nome), _____ (função)

Membro: _____ (nome), _____ (função)

Membro: _____ (nome), _____ (função)

A referida COMISSÃO DISCIPLINAR tem por objetivo apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao(à) adolescente _____, consoante informa o Livro de Ocorrências referente ao plantão do dia ____/____/____.

As transgressões disciplinares foram supostamente praticadas pelos(as) seguintes adolescente(s) (caso haja participação de mais de um(a) adolescente):

_____.

As infrações aqui analisadas correspondem às previstas no(s) artigo(s) _____ (indicar artigo e inciso; alínea, se houver) do Regimento Único das Unidades de Semiliberdade de Minas Gerais.

Determino seja(m) o(a) adolescente notificado da data da reunião da Comissão Disciplinar, cientificando-o(a) do presente ato de instauração e informando-o(a) de que poderá apresentar a defesa que tiver e quiser, sem prejuízo do direito de ficar em silêncio, podendo ainda indicar as testemunhas que desejar que sejam ouvidas sobre os fatos.

_____ (local), ____/____/____

Nome completo e assinatura do(a) Diretor(a) Geral